



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

DECRETO N.º 12.465, DE 18 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.011. Departamento de Vigilância em Saúde

09.011.10.304. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 05310 32.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.011. Departamento de Vigilância em Saúde

09.011.10.304. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05310 200.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.011. Departamento de Vigilância em Saúde

09.011.10.304. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 05310 9.000,00

TOTAL **241.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.011. Departamento de Vigilância em Saúde

09.011.10.305. 0033.2016 Controle e Fiscalização

339030 MATERIAL DE CONSUMO 05310 241.000,00

TOTAL **241.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 18 de maio de 2020.

Osasco, 18 de maio de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 12.469, de 20 de maio de 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Osasco para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Osasco por meio do Decreto nº 12.425, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto pelo Comunicado nº 14, de 04 de abril de 2020 – expedido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada ao Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novos códigos de aplicação da receita e da despesa, na área da saúde municipal, quando relacionados às políticas específicas direcionadas à prevenção e combate ao COVID – 19, respeitando às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.065, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre autorização para inclusão de código de aplicação da receita e despesa específicos para a execução orçamentária relacionadas ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no orçamento vigente;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de até R\$ 17.663.829,20, visando a inclusão de novos códigos de aplicação em programáticas e ações já existentes no orçamento vigente de 2020, com o objetivo de prevenção e combate à pandemia ao contágio do vírus Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º. Os recursos de que tratam o artigo anterior deverão cobrir despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Parágrafo único. Para a finalidade apresentada, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 os seguintes elementos de despesas:

I - Dos resultantes de anulação parcial de despesas, no valor total de R\$ 11.725.075,70 (onze milhões e setecentos e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta centavos), ficam criadas as seguintes programáticas:

01.09.000.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

01.09.007.00 – SUP. HOSPITAL CENTRAL ANTÔNIO GIGLIO

10.302.0003.2.084 – Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01.312

Valor: R\$ 11.257.246,54 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

01.09.000.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

01.09.008.00 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0006.2.035 – Manutenção de Sistemas de Informação e Banco de Dados

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 01.312

Valor R\$ 467.829,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

II – Dos resultantes de excesso de arrecadação, no valor total de **R\$ 5.938.753,46** (cinco milhões e novecentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), fica criada a seguinte programática:

01.09.000.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

01.09.007.00 – SUP. HOSPITAL CENTRAL ANTÔNIO GIGLIO

10.302.0003.2.084 – Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 05.312

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura de créditos mencionados nos artigos anteriores, serão obtidos na forma do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na seguinte forma:

I – os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias existente no Orçamento vigente, no total de R\$ 11.725.075,74 (onze milhões e setecentos e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) distribuídos na seguinte proporção:

a. Da programática no valor de R\$ 11.257.246,54 (onze milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos):

01.09.000.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

01.09.007.00 – SUP. HOSPITAL CENTRAL ANTÔNIO GIGLIO

10.302.0003.2.084 – Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01.110

b. Da programática no valor de R\$ 467.829,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos):

01.09.000.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

01.09.008.00 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0006.2.035 – Manutenção de Sistemas de Informação e Banco de Dados

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 01.110

II - Dos resultantes de excesso de arrecadação, no montante de R\$ 5.938.753,46 (cinco milhões e novecentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, conforme preceitua o art. 44 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 maio de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 12.471, de 20 de maio de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.916.080,00 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil e oitenta reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302.0003.2.026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | |
|--------------|---------------------|
| 01312 | 6.916.080,00 |
| TOTAL | 6.916.080,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2091 Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | |
|-------|--------------|
| 01110 | 5.532.864,00 |
|-------|--------------|

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.007. Sup. Hospital Central Antônio Giglio**

09.007.10.302. 0003.2084 Gestão compartilhada de unidade hospitalar
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | |
|--------------|---------------------|
| 01110 | 1.383.216,00 |
| TOTAL | 6.916.080,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de maio de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 12.470, de 19 de maio de 2020.

Altera o Decreto 12.457, de 11 de maio de 2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do Artigo 2º do Decreto 12.457, de 11 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

(...)

III – 1 (um) membro do Departamento Central de Licitações e Compras: Carmen Cecília de Oliveira, matrícula 30731. N.R.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto 12.457, de 11 de maio de 2020, permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2020

ROGÉRIO LINS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS

20.05.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 904/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 153.784 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 905/20 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA DE ALMEIDA SENA TAKENOBU, matrícula 173.680 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 906/20 - EXONERAR, A PEDIDO, SILVIA COELHO CRUZ, matrícula 154.706 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 907/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ANGELA FERREIRA DE SENE, matrícula 195.364 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 908/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINE FLÁVIA ARAUJO DE SOUZA, matrícula 195.267 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 909/20 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULO DIEGO FERREIRA MONTEIRO, matrícula 184.799 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 910/20 - EXONERAR, A PEDIDO, LETICIA MORAIS DA CRUZ, matrícula 178.749 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 911/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JÉSSICA CREMA TOBARA, matrícula 188.754 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 912/20 - EXONERAR, A PEDIDO, REJANE AUXILIADORA SOUZA CABEÇA, matrícula 174.291 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO NEONATOLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 913/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE CORREA BARBOTE, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PORTARIA Nº 914/20 - EXONERAR, BRUNO MARTINHO DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PORTARIA Nº 916/20 - EXONERAR, SIMONE CARVALHO DA SILVA, do cargo em comissão de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO** - da CONTROLADORIA INTERNA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 917/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **INGRID NAYRA OLIVEIRA DOS REIS**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PORTARIAS, da **Secretaria de Administração** na data de 20/05/2020.**NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, junto à **CONTROLADORIA INTERNA** a partir de 21/05/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 915/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALBERT JESUS LOPES SANTOS, RG. 40.716.657-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 918/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAISSA MACHADO PARRA, RG. 601479-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PORTARIAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA N° 919/20 - DESIGNAR , o (a) Senhor (a) **IVO JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula 151.362**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROSPECÇÃO DE OPORTUNIDADE**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

Processo nº **28.832/2019** – Secretaria de Comunicação - SECOM - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA DE OSASCO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – **Data para a apresentação dos Envelopes: até o dia 14 de julho de 2020, às 10h00min**. Os envelopes deverão ser entregues na “Sala Luiz Roberto Claudino da Silva”, localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, no DIA e HORÁRIO acima citado. No caso da **ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES**, ou seja, antes da data e horário previsto no preâmbulo do edital, os mesmos deverão ser entregues/protocolados no Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, CEP: 06018-100. O **ENVELOPE** nº 1 será padronizado e fornecido pela Comissão de Licitação. As licitantes deverão retirar o envelope em dias úteis, das 10h às 16h, no Departamento Central de Licitações e Contratos, localizado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP.

Osasco, 19 de maio de 2020.

Thiago Silva
Secretário Municipal de Comunicação Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.679/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde/Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cestas Básicas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 04/05/2020 a 03/05/2021

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

PUBLICAR POR OMISSÃO

CARTA CONTRATO N° 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.884/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registrar Os Preços Para Aquisição De Rede De Cabeamento Metálico e óptico Interno Em Seus Órgãos Na Cidade De Osasco, Destinado Ao Departamento De Tecnologia Da Informação Da Prefeitura Do Município De Osasco

VALOR: R\$ 87.343,94 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

LEIA-SE:

PUBLICAR POR OMISSÃO

CARTA CONTRATO N° 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.504/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registrar Os Preços Para Aquisição De Rede De Cabeamento Metálico e óptico Interno Em Seus Órgãos Na Cidade De Osasco, Destinado Ao Departamento De Tecnologia Da Informação Da Prefeitura Do Município De Osasco

VALOR: R\$ 87.343,94 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO N° 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.038/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registrar os Preços para Aquisição de Rede de Cabeamento Metálico e óptico interno em seus Órgãos na Cidade de Osasco, destinado ao Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Osasco

VALOR: R\$ 23.992,28 (vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

CARTA CONTRATO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.842/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registrar os Preços para Aquisição de Rede de Cabeamento Metálico e óptico interno em seus Órgãos na Cidade de Osasco, destinado ao Departamento de Tecnologia da Informação da PMO.

VALOR: R\$ 18.654,13 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 172/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.721/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar.

VALOR: R\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 173/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.721/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar.

VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 174/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.721/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar.

VALOR: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 199/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.509/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 108.564,16 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 231/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.113/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA, DESCARTAVES E INFORMATICA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 310/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.258/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar.

VALOR: R\$ 1.189,50 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 311/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.258/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar.

VALOR: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 174/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.258/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar.

VALOR: R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 317/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.003/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.407,50 (dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 318/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.139/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 5.423,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 319/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.139/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA, DESCARTAVES E INFORMATICA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 320/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.515/2020

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 03.112/2019

NOTA DE EMPENHO nº 8182/2020; 8184/2020

DL nº. 31/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SS

CONTRATADA: FOCO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO E MRO LTDA.

CNPJ: 17.466.931/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs

ASSINATURA: 15/05/2020

VALOR: R\$ 8.842,18 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 01.692/2020

NOTA DE EMPENHO nº 8626/2020

DL nº. 47/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SEREL

CONTRATADA: A2K STUDIO

CNPJ: 30.649.906/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME

ASSINATURA: 12/05/2020

VALOR: R\$ 5.120,40 (CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº. 03.099/2019

NOTA DE EMPENHO nº 8602/2019

DL nº. 48/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SS

CONTRATADA: VANESSA CIBELE VIUDES ME

CNPJ: 27.415.291/0001-35

OBJETO: REFORMA DE POLTRONA

ASSINATURA: 19/05/2020

VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.714/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **25/05/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **09/06/2020 às 10h00min.**

Osasco, 19 de maio de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.791/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MAMADEIRA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E ACESSÓRIOS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/05/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **04/06/2020 às 10h00min.**

Osasco, 19 de maio de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PROCESSO: 09.975/2019
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO

Às 10:00 horas do dia 30 de março do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2666/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 09.975/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas classificadas para negociação e apresentação das amostras. Analisadas as amostras pela Comissão de Avaliação, as Propostas e documentos de habilitação pelo Pregoeiro e atestando estarem de acordo com o Termo de Referência e Edital, as empresas foram habilitadas, conforme segue: ELO TEXTIL LTDA – CNPJ 28.844.636/0001-39, para os itens: 01, 04, 05, 17, 20, 21, 33 e 38; SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS – EIRELI – CNPJ - 54.368.410/0001-19, para os itens: 02 e 23: R D M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO EIRELI – CNPJ 03.668.066/0001-42, para os itens: 03, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI – CNPJ 19.980.359/0001-09, para os itens: 06, 18, 19, 32, 34, 36 e 37; HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 12.028.801/0001-44, para os itens: 11, 12 e 22; JADE E JASMIM LTDA – CNPJ 05.243.812/0001-81, para o item 13 e CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 26.994.083/0001-75, para os itens: 31 e 35. O item 10, cancelado, tendo em vista a reprovação da amostra apresentada e convocadas as demais empresas, não houve sucesso nas negociações, bem como a diferença do valor referencial com os lances ofertados. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação foram adjudicados para as empresas: **ELO TEXTIL LTDA – CNPJ 28.844.636/0001-39**, para os Itens: **01 - Manta Casal**, pelo valor unitário de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais); **04 - Edredom de Casal**, pelo valor unitário de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais); **05 - Edredom de Solteiro**, pelo valor unitário de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais); **17 - Toalha de Banho Adulto**, pelo valor unitário de **R\$ 17,00** (dezessete reais); **20 - Toalha de Rosto**, pelo valor de **R\$ 8,40** (oito reais e quarenta centavos); **21 - Toalha de Banho – Branca**, pelo valor unitário de **R\$ 17,00** (dezessete reais); **33 - Macacão de Malha**, pelo valor unitário de **R\$ 7,50** (sete reais e cinquenta centavos) e **38 - Saída de Maternidade (Conjunto)**, pelo valor unitário de **R\$ 20,00** (vinte reais); **SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI – CNPJ - 54.368.410/0001-19**, para os Itens: **02 - Cobertor de Solteiro**, pelo valor unitário de **R\$ 33,50** (trinta e três reais e cinquenta centavos) e **Item 23 - Babador Impermeabilizado**, pelo valor unitário de **R\$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos); **R D M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO EIRELI – CNPJ 03.668.066/0001-42**, para os itens: **03 - Cobertor Infantil**, pelo valor unitário de **R\$ 44,00** (quarenta e quatro reais); **07 - Lençol de Solteiro (3 peças)**, pelo valor unitário de **R\$ 46,25** (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **08 - Lençol de Casal (4 peças)**, pelo valor unitário de **R\$ 50,49** (cinquenta reais e quarenta e nove centavos); **09-Travesseiro Adulto (60 x 40)**, pelo valor unitário de **R\$ 20,05** (vinte reais e cinco centavos); **14 – Manta**, pelo valor unitário de **R\$ 50,36** (cinquenta reais e trinta e seis centavos); **15 – Plástico Flanelado**, pelo valor unitário do rolo de **R\$ 69,00** (sessenta e nove reais); **16 – Toalha de Mesa**, pelo valor unitário de **R\$ 25,61** (vinte e cinco reais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sessenta e um centavos); **24 – Trocador de Bebe**, pelo valor unitário de **R\$ 33,26** (trinta e três reais e vinte e seis centavos); **25 - Tecido - Tipo Chita Amarela e Preta**, pelo valor unitário de **R\$ 6,48** (seis reais e quarenta e oito centavos); **26 - Tecido - Tipo Chita - Festa Junina**, pelo valor de **R\$ 6,85** (seis reais e oitenta e cinco centavos); **27 - Tecido - Tipo Chita - Est. Natalinas**, pelo valor unitário de **R\$ 6,55** (seis reais e cinquenta e cinco centavos); **28 - Tecido - Tipo Juta - Cores Diversas**, pelo valor unitário de **R\$ 11,96** (onze reais e noventa e seis centavos); **29 - Tecido - Tipo TNT - Diversas Cores**, pelo valor unitário do rolo de **R\$ 89,50** (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e **30 – Tapete emborrachado**, pelo valor unitário de **R\$ 24,85** (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI – CNPJ 19.980.359/0001-09**, para os itens: **06 - Lençol Infantil (3 peças)**, pelo valor unitário de **R\$ 28,00** (vinte e oito reais); **18-Toalha de Banho com Capuz**, pelo valor unitário de **R\$ 13,90** (treze reais e noventa centavos); **19-Toalha de Banho sem Capuz**, pelo valor unitário de **R\$ 14,00** (catorze reais); **32 - Macacão Longo de Plush**, pelo valor unitário de **R\$ 16,70** (dezesseis reais e setenta centavos); **34 - Mijão de Malha com pé**, pelo valor unitário de **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos); **36 - Body em malha curta**, pelo valor unitário de **R\$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos) e **37 - Body em malha longa**, pelo valor unitário de **R\$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos); **HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 12.028.801/0001-44**, para os itens: **11 - Lençol Infantil c/elástico**, pelo valor unitário de **R\$ 11,00** (onze reais); **12 - Fronha (35 x 45)**, pelo valor unitário de **R\$ 3,10** (três reais e dez centavos) e **22 - Toalha de Rosto – Branca**, pelo valor de **R\$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos); **JADE E JASMIM LTDA – CNPJ 05.243.812/0001-81**, para o item **13 – Travesseiro (30cmx40cm)**, pelo valor unitário de **R\$ 8,00** (oito reais) e **CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 26.994.083/0001-75**, para os itens: **31 - Bolsa Infantil 4 divisórias**, pelo valor unitário de **R\$ 14,00** (catorze reais) e **35 - Meia Infantil**, pelo valor unitário de **R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos). O item **10 - Travesseiro Infantil Anti-Refluxo**, cancelado na aceitabilidade.

ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 003/2020.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carla Regina Pais Fontes
Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

"ATO DO SECRETÁRIO"**ERRATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.944 /2018****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2019****PUBLICADO NO IOMO Nº 1.831 de 08/04/2020.****Onde se lê:**... “à empresa **TETO CONSTRUTORA S/A.**, inscrita no CNPJ Nº 13.034.156/0001-34,” ...**Leia-se:**... “à empresa **TETO CONSTRUTORA S/A.**, inscrita no CNPJ Nº 13.034.156/0001-35,” ...

Osasco, 20 de maio de 2020.

*Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA N° 015/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 155/2020) contra o(a) servidor(a) de matrícula nº 188.982, por enquadramento ao art. 3º, inc. XI, bem como o art. 18, inc. II, c.c. art. 21, agravada nos termos do art. 29, inc. II, alínea “f” todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(S) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem de serviço público.

Osasco/SP., 14 de maio de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**PORTARIA N° 016/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 6985/2020) contra o(a) servidor(a) de matrícula nº 175.036, por enquadramento ao art. 3º, inc. I, bem como o art. 23, c.c. art. 17, inc. I, agravada nos termos do art. 29, inc. II, alínea “e” todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(S) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas no procedimento sumário previsto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 20 de maio de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**PORTARIA N° 017/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 7575/2020) contra o(a) servidor(a) de matrícula nº 190.522, por enquadramento ao art. 3º, inc. I, bem como o art. 23, c.c. art. 17, inc. I, agravada nos termos do art. 29, inc. II, alínea "e" todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(S) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas no procedimento sumário previsto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 20 de maio de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 10.095 de 07/06/2017

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Aditamento para extensão de prazo do contrato nº 011/2019 – Contratação da empresa especializada para ampliação e reforma da unidade CEMEI SERAPHINA BISSOLATTI - Rua Altino Arantes, 261 - Vila Aliança, Osasco - SP.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, e face ao parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. nº 1.425 e 1.425 (verso), AUTORIZO a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 011/2019 firmado com a empresa especializada ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de maio de 2020, nos termos dos incisos I, II e V do § 1º, do artigo 57 da Lei 8666/1993.

Osasco, 15 de maio de 2020.

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6421/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto Alpha, estabelecida na Avenida Conselheiro Nébias, 703 – Santos, inscrita no CNPJ 14.512.229/0001-10, pelo valor total de R\$2.029,92 (Dois Mil, Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao período de Março de 2020.

Osasco, 18 de Maio de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7226/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto Alpha, estabelecida na Avenida Conselheiro Nébias, 703 – Santos, inscrita no CNPJ 14.512.229/0001-10, pelo valor total de R\$112.537,12 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos), referente ao período de Abril de 2020.

Osasco, 18 de Maio de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6064/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto Alpha, estabelecida na Avenida Conselheiro Nébias, 703 – Santos, inscrita no CNPJ 14.512.229/0001-10, pelo valor total de R\$1.932,15 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos), referente ao período de Janeiro de 2020.

Osasco, 18 de Maio de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

COMPANHIA DE TRANSPORTES DE OSASCO

CMTO – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO
CNPJ: 55.513.279/0001-07

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco
Contratado: Órbita Multiwork Serviços Ltda.

Processo nº 003/2017

Tomada de Preços: 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para o Terminal Rodoviário Alfredo Thomaz (Rodoviária de Osasco).

Valor total: R\$ 300.340,80 (trezentos mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data Assinatura: 27 de dezembro de 2019.

CMTO – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO
CNPJ: 55.513.279/0001-07

RATIFICAÇÃO

Contratante: CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco
Contratado: Órbita Multiwork Serviços Ltda.

Processo nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para o Terminal Rodoviário Alfredo Thomaz (Rodoviária de Osasco).

Modalidade: Tomada de Preços 002/2017

Data da assinatura do aditamento: 27 de dezembro de 2019.

Autoridade ratificadora

Jair Anastácio
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06 /2020

"Dispõe sobre procedimentos para realização dos atos de fiscalização e transparência das contas públicas no âmbito da Câmara Municipal de Osasco."

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que as atividades **presenciais** da Câmara Municipal estão suspensas desde o dia 19 de março de 2020 até o dia 31/05/2020, conforme determinações da Mesa Diretora por meio dos Atos nº 01/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020;

Considerando que o Ato da Mesa nº 02/2020 estabeleceu as regras e procedimentos de prevenção quanto à infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Osasco/SP, autorizou o trabalho remoto e estabeleceu outras diretrizes de trabalho;

Considerando a necessidade de manter maior rigor e transparência das contas públicas no âmbito da Câmara Municipal de Osasco, principalmente nas ações tomadas em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os processos físicos ou eletrônicos de aquisições de bens, serviços e insumos efetuados pela Câmara Municipal de Osasco serão submetidos ao parecer da Diretoria de Controladoria Geral e Compliance antes da homologação e adjudicação do certame, sejam estes em caráter emergencial ou não, independente da modalidade do certame, do valor, do objeto ou da urgência da contratação, para verificação da:

- I – Transparência dos atos praticados;
- II – Competência dos requisitantes e justificativas apresentadas para contratação;
- III – Regularidade do termo de referência e compatibilidade do objeto da contratação com o projeto ou laudo elaborado;
- IV – Se os preços praticados estão compatíveis com os preços de mercado;
- V – Se o processo atende às orientações e pareceres jurídicos anexados;
- VI – Se foram juntados documentos comprobatórios referentes à regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores;
- VI – Se ocorreram falhas ou irregularidades que precisam ser sanadas antes do prosseguimento e finalização do feito.

Art. 2º Para realização das atividades de acompanhamento e fiscalização, a Controladoria Geral poderá requisitar e ter acesso irrestrito a qualquer documento ou sistema de banco de dados, bem como também requisitar mediante ofício a oitiva de servidores para esclarecer dúvidas e prestar as informações necessárias para o saneamento dos processos.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As requisições de documentos e informações poderão ser efetuadas eletronicamente por e-mail, por teleconferência ou por outro meio digital e as respostas e esclarecimentos poderão ser enviadas da mesma forma, salvo nos casos em que forem requisitadas expressamente de forma presencial ou por meio de documento físico.

Art. 4º O prazo para atender às requisições de informações da Controladoria Geral será de 24 (vinte e quatro) horas para informações já disponíveis e de 48 (quarenta e oito) horas para informações que demandem pesquisa e elaboração de relatórios detalhados.

Art. 5º Fica sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais, o servidor que por ação ou omissão descumprir as determinações deste Ato, causar constrangimento, embaraço ou ainda que se recusar sem justa causa a prestar os esclarecimentos necessários para realização das atividades da Controladoria Geral e Compliance.

Art. 6º Após a análise e parecer da Diretoria de Controladoria Geral e Compliance, os autos dos processos serão submetidos de imediato ao Presidente da Câmara Municipal de Osasco para ciência e providências que entender necessário.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

KAIQUE SOUZA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (08/04/1994), residen-

te em Osasco - SP, filho de ANTONIO BRAZ ROCHA DE ARAUJO e de VALERIA DE SOUZA PAULINO; e MARILE-

NE APARECIDA DA LUZ TEIXEIRA, brasileira, divorciada, nascida em Rio Vermelho MG, aos (19/04/1972), residente

em Osasco - SP, filha de ANTONIO DA LUZ e de MARIA VICENCIA DA SILVA. Osasco 10/03/2020.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP